

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1848 de 27/06/08

DECRETO Nº. 13.142/08
DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 199.410,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,
de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 199.410,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Dez Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339093	Indenizações e Restituições	199.410,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	199.410,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

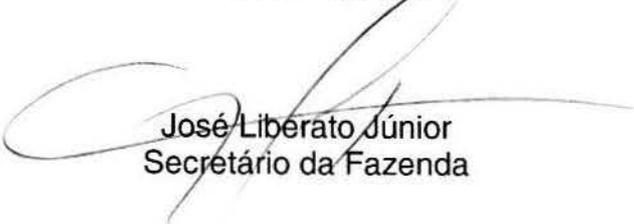
junho de 2008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

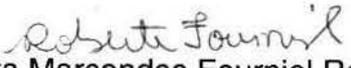


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos